



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Data 13/07/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis que menciona, após prévia avaliação e mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis:

- a) GM/Corsa, cor branca, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa ARU 2265, movido a gasolina, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Sucata de Caminhão VW/16.170 BT, ano de fabricação/modelo 1995/1995, placa AFG 3195, cor branca, movido a Diesel, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Sucata de VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 2003/2004, placa ALP 3895, movida a Gasolina, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) Sucata de Caminhão M. Benz/L 1618, cor amarela, ano de fabricação/modelo 1990/1990, placa AAU 1832, movido a Diesel, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e) Sucata de Ônibus Scania/K 113 TL 6X2 360, cor cinza, ano de fabricação/modelo 1994/1994, placa KFE 0537, movido a Diesel, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- f) Sucata de Ônibus Scania/K 112 33 S, cor branca, ano de fabricação/modelo 1985/1985, placa BWM 6336, movido a Diesel, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g) Sucata de VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 2004/2004, placa ALT 4190, movida a gasolina, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- h) Caminhão GM/Chevrolet 70, cor bege, ano de fabricação/modelo 1984/1984, placa AIR 8611, movido a Diesel, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- i) Sucata de Rolo compactador Muller, de amarela, placa 100, ano de fabricação/modelo 1997, movido a Diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

- j) Sucata de Fiat/Uno Mille, de cor branca, placa AVI 8896, ano de fabricação/modelo 2012/2013, movido a álcool/gasolina, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- k) Sucata de Caminhão Basculante/VW/14.150, cor branca, ano de fabricação/modelo 1997/1998, placa AHT – 7806, movido a Diesel, avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º A alienação será efetivada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo admitida como apropriada ao objeto da presente Lei a modalidade Leilão Público.

Art. 3º Para a aplicação da presente Lei o Poder Executivo Municipal utilizará o Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, para atribuição do valor mínimo inicial.

Art. 4º Poderão habilitar-se na aquisição dos bens móveis objeto de alienação quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, quites com os tributos municipais, estaduais e federais, salvo aquelas que o Edital de Licitação excetuar a participação.

Art. 5º Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional.

§ 1º Comprovado o depósito pelos adquirentes os bens serão imediatamente transferidos;

§ 2º As despesas com taxas e impostos para transferência dos bens móveis ficarão a cargo dos adquirentes.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá publicar os Editais de Licitação para alienação dos bens móveis objeto desta Lei no Órgão Oficial Eletrônico do Município, promovendo ampla divulgação dos procedimentos nos demais meios de comunicação.

Art. 7º A verba oriunda da venda dos bens móveis terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a devida baixa no patrimônio público do bem móvel alienado por força desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 13 de


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Recibo de: _____

Parecer: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Just. e Redação*
Verbas e serviços Públicos

Em: *04/08/2020*

8 dias

Presidente

Votação Única

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: *04/08/2020*

1ª Votação: *11/08/20* votos *22* x *20*

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Aprovado: *11/08/2020*



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município, por intermédio de processo alienatório, possa vender bens móveis inservíveis de seu patrimônio.

Os bens móveis a serem alienados são aqueles inservíveis ao Município ou que sua condição não permite a recuperação.

O resultado financeiro obtido será utilizado em despesas de capital conforme determinação legal.

Como se pretende realizar imediatamente a alienação dos bens, solicitamos que este Projeto de Lei, seja **analisado e votado com urgência**.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 13 de julho de 2020.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.vere.pr.gov.br

PORTARIA Nº 13/2019

Data 10/10/2019

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder o levantamento e a avaliação de bens móveis e imóveis, para alienação, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de bens móveis e Imóveis, úteis e inservíveis do Município de Verê.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- Rogério Zanette, matrícula nº 333-1;
- Luan Morosini, matrícula nº 1149-1;
- Paulo Skorek, matrícula nº 168-1.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º, no desempenho de suas funções, poderá requisitar apoio de outros servidores, bem assim consultar especialistas na área de avaliação.

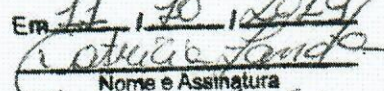
Art. 4º Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 10 de outubro de 2019.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO Prefeitura Municipal

Em 11/10/2019

Nome e Assinatura

Edição 1862
Diário Municipal
A.M.P.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PORTARIA Nº 15/2019

Data 16/10/2019

SUBSTITUI MEMBRO NOMEADO PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE
VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor abaixo
relacionado para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS**, em substituição ao respectivo membro nomeado pela
Portaria nº 13/2019:

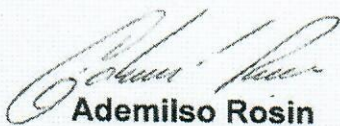
Nomeado: Rodrigo Garbossa Primo CPF 042.873.419-70

Em substituição ao senhor: Luan Morosini CPF 091.702.019-78

Art. 2º No desempenho de sua função, o
membro ora nomeado deverá observar as disposições constantes da Portaria nº
13/2019, que permanece inalterada com seus demais termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

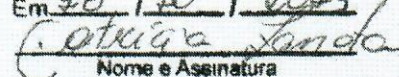
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 16 de
outubro de 2019.


Ademilso Rosin

Prefeito Municipal

PUBLICADO Prefeitura Municipal

Em 18 / 10 / 2019


Nome e Assinatura

Diário Municipal
Ano 8 Edição 1867



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

ERRATA DA ATA Nº 03/2019

02/07/2020

A comissão designada pela Portaria nº 15/2019, e integrada pelos senhores, **Rogério Zanette, Paulo Skorek e Rodrigo Garbossa Primo**, sob a presidência do primeiro, torna pública a presente errata, de forma que a ATA n. 03/2019 de 24 de outubro de 2019 tem a seguinte redação:

- a) GM/Corsa, cor branca, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa ARU 2265, movido a gasolina, atualmente avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- b) Sucata de Caminhão VW/16.170 BT, ano de fabricação/modelo 1995/1995, placa AFG 3195, cor branca, movido a Diesel, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- c) Sucata de VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 2003/2004, placa ALP 3895, movida a Gasolina, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- d) Sucata de Caminhão M. Benz/L 1618, cor amarela, ano de fabricação/modelo 1990/1990, placa AAU 1832, movido a Diesel, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- e) Sucata de Ônibus Scania/K 113 TL 6X2 360, cor cinza, ano de fabricação/modelo 1994/1994, placa KFE 0537, movido a Diesel, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- f) Sucata de Ônibus Scania/K 112 33 S, cor branca, ano de fabricação/modelo 1985/1985, placa BWM 6336, movido a Diesel, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- g) Sucata de VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 2004/2004, placa ALT 4190, movida a gasolina, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- h) Caminhão GM/Chevrolet 70, cor bege, ano de fabricação/modelo 1984/1984, placa AIR 8611, movido a Diesel, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- i) Sucata de Rolo compactador Muller, de amarela, placa 100, ano de fabricação/modelo 1997, movido a Diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- j) Sucata de Fiat/Uno Mille, de cor branca, placa AVI 8896, ano de fabricação/modelo 2012/2013, movido a álcool/gasolina, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ROGERIO ZANETTE

Presidente

RODRIGO GARBOSA PRIMO

Membro

PAULO SKOREK

Membro



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

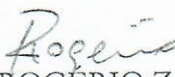
RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

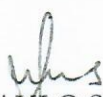
ERRATA DA ATA Nº 01/2020

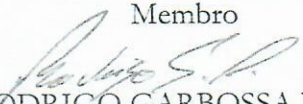
02/07/2020

A comissão designada pela Portaria nº 15/2019, e integrada pelos senhores, **Rogério Zanette, Paulo Skorek e Rodrigo Garbossa Primo**, sob a presidência do primeiro, torna pública a presente errata, de forma que a ATA n. 01/2020 de 02 de junho de 2020 tem a seguinte redação:

- a) Sucata de Caminhão Basculante/VW/14.150, cor branca, ano de fabricação/modelo 1997/1998, placa AHT – 7806, movido a Diesel, avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).


ROGÉRIO ZANETTE
Presidente


PAULO SKOREK
Membro


RODRIGO GARBOSSA PRIMO
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

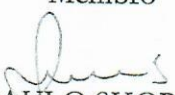
ATA Nº 03/20109

Às 10:00 (dez) horas do dia vinte e quatro de outubro de 2019, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Vere - PR, a comissão designada pela Portaria nº 13/2019, e integrada pelos senhores, **Rogério Zanette, Paulo Skorek e Rodrigo Garbossa Primo**, sob a presidência do primeiro, para proceder a avaliação dos seguintes bens móveis:

- a) GM/Corsa, cor branca, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa ARU 2265, movido a gasolina, atualmente avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- b) Caminhão VW/16.170 BT, ano de fabricação/modelo 1995/1995, placa AFG 3195, cor branca, movido a Diesel, avaliado em R\$ 15.000,00 (dezessete mil reais).
- c) VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 2003/2004, placa ALP 3895, movida a Gasolina, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- d) Caminhão M. Benz/L 1618, cor amarela, ano de fabricação/modelo 1990/1990, placa AAU 1832, movido a Diesel, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- e) Onibus Scania/K 113 TL 6X2 360, cor cinza, ano de fabricação/modelo 1994/1994, placa KFE 0537, movido a Diesel, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- f) Onibus Scania/K 113 33 S, cor branca, ano de fabricação/modelo 1985/1985, placa BWM 6336, movido a Diesel, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- g) VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 2004/2004, placa ALT 4190, movida a gasolina, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- h) Caminhão GM/Chevrolet 70, cor bege, ano de fabricação/modelo 1984/1984, placa AIR 8611, movido a Diesel, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- i) Rolo compactador Muller, de amarela, placa 100, ano de fabricação/modelo 1997, movido a Diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (sete mil reais).
- j) Fiat/Uno Mille, de cor branca, placa AVI 8896, ano de fabricação/modelo 2012/2013, movido a álcool/gasolina, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).


ROGÉRIO ZANETTE
Presidente


RODRIGO GARBOSSA PRIMO
Membro


PAULO SKOREK
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

ATA Nº 01/2020

Às 11:00 (onze) horas do dia dois de junho de 2020, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Verê - PR, a comissão designada pela Portaria nº 15/2019, e integrada pelos senhores, **Rogério Zanette, Paulo Skorek e Rodrigo Garbossa Primo**, sob a presidência do primeiro, para proceder a avaliação do seguinte bem móvel:

- a) Caminhão Basculante/VW/14.150, cor branca, ano de fabricação/modelo 1997/1998, placa AHT – 7806, movido a Diesel, avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).


ROGÉRIO ZANETTE
Presidente


PAULO SKOREK
Membro


RODRIGO GARBOSA PRIMO
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

DECRETO Nº 154/2020

Data 07/07/2020

SÚMULA. Homologa o resultado das atas da comissão designada pela Portaria nº 15/2019, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

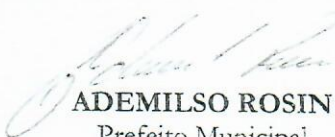
DECRETO

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 15/2019 que atribuiu os seguintes valores aos bens móveis para alienação:

- a) GM/Corsa, cor branca, ano de fabricação/modelo 2009/2010, placa ARU 2265, movido a gasolina, atualmente avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- b) Sucata de Caminhão VW/16.170 BT, ano de fabricação/modelo 1995/1995, placa AFG 3195, cor branca, movido a Diesel, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- c) Sucata de VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 2003/2004, placa ALP 3895, movida a Gasolina, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- d) Sucata de Caminhão M. Benz/L 1618, cor amarela, ano de fabricação/modelo 1990/1990, placa AAU 1832, movido a Diesel, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- e) Sucata de Ônibus Scania/K 113 TL 6X2 360, cor cinza, ano de fabricação/modelo 1994/1994, placa KFE 0537, movido a Diesel, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- f) Sucata de Ônibus Scania/K 112 33 S, cor branca, ano de fabricação/modelo 1985/1985, placa BWM 6336, movido a Diesel, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- g) Sucata de VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 2004/2004, placa ALT 4190, movida a gasolina, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- h) Caminhão GM/Chevrolet 70, cor bege, ano de fabricação/modelo 1984/1984, placa AIR 8611, movido a Diesel, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- i) Sucata de Rolo compactador Muller, de amarela, placa 100, ano de fabricação/modelo 1997, movido a Diesel, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- j) Sucata de Fiat/Uno Mille, de cor branca, placa AVI 8896, ano de fabricação/modelo 2012/2013, movido a álcool/gasolina, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- k) Sucata de Caminhão Basculante/VW/14.150, cor branca, ano de fabricação/modelo 1997/1998, placa AHT - 7806, movido a Diesel, avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 1023/2019 e 129/2020.

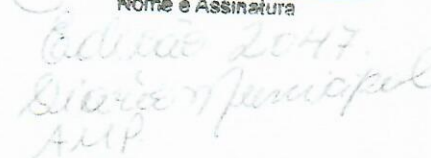
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2020.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO Prefeitura Municipal

Em 07/07/2020

Nome e Assinatura


2047
Bia...
AHT



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 020/2020

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 024/2020, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis que menciona, após prévia avaliação e mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão Público, e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos bens móveis, descritos no artigo 1º do Projeto em análise.

O artigo 2º do Projeto em análise, estabelece ainda que a alienação será efetivada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado, bem como, em conformidade com o estabelecido nos artigos 6º, 100 e 101 da Lei Orgânica Municipal.

A Desafetação é o fato pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior, segundo José dos Santos Carvalho Filho, *in Manual de Direito Administrativo*, 6ª ed., 2000, Ed. Lumen Juris, págs. 808.

Dispõe a Lei nº 8.666/93, em sua Seção VI, intitulada "Das Alienações", quanto a alienação de bens:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

...

II - **quando móveis**, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;
- c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

- d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;
- e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;
- f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 020/2020, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 04 de Agosto de 2020.


VALDEMAR STÉRCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637